



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2026 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 16
Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

DESPACHO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e conforme os fundamentos expostos no Parecer nº 01081/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 17 de dezembro de 2025, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, homologo o Parecer CNE/CES nº 437/2025, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que trata de consulta do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia acerca da regulamentação de carga horária mínima de estágio supervisionado para os cursos superiores de tecnologia em Radiologia, no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST, conforme consta do Processo nº 23000.036103/2024-99.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro